

A'
Marques
Silvano

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE
FREGUESIA DE ALDEIA VELHA REALIZADA NO DIA
ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**

Aos onze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, nesta Freguesia de Aldeia Velha e Edifício Sede da Junta de Freguesia realizou-se, com início às dezanove horas, a Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Aldeia Velha, sob a Presidência do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, António José Lopes Carreiras e com a presença dos Senhores Tesoureiro Ambrósio António Morgado Silvano e Secretário Helena José Serafim Nascimento Carreiras Marques.

A) PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

B) PERIODO DA ORDEM DO DIA:

- 1 – RESUMO DIÁRIO (DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS);
- 2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;
- 3 – CORRESPONDÊNCIA;
- 4 – AJUSTES DIRETOS;
- 5 – TANQUES DE APRENDIZAGEM DE NATAÇÃO. ABERTURA/FUNIONAMENTO EM 2022;
- 6 – INVENTARIAÇÃO DO PATRIMÓNIO PROPRIEDADE DO MUNICIPIO OU DA FREGUESIA;
- 7 – ARRAIAL DE S. JOÃO 2022;
- 8 – MODIFICAÇÃO PERMUTATIVA N.º 3 AO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O ANO DE 2022;
- 9 – AJUSTE DIRETO NOS TERMOS DOA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ART.º 20.º, DO CCP, PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PINTURA DO PARQUE INFANTIL E TANQUES DE APRENDIZAGEM DA NATAÇÃO;
- 10- AJUSTE DIRETO NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1, DO ART.º 20.º, DO CCP, PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES;
- 11- LEI N.º 69/2021, DE 20 DE OUTUBRO/EXERCÍCIO DE MANDATO A MEIO TEMPODOS TITULARES DAS JUNTAS DE FREGUESIA/DESPACHO DO PRESIDENTE DA JUNTA/ CONHECIMENTO;
- 12- PAGAMENTOS

C) PERIODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Declarada aberta a Reunião, pelo Senhor Presidente, foram tratados os seguintes assuntos:

A) PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nada foi tratado neste ponto.

B) PERIODO DA ORDEM DO DIA:

1 – **RESUMO DIÁRIO (DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS):** Foi presente, para conhecimento, o Resumo Diário do dia 12 do corrente, que apresentava os seguintes saldos:

TOTAL DE DISPONIBILIDADES..... € 58,441,18
- Operações Orçamentais € 57 167,01
- Operações não Orçamentais € 1.274,17

DELIBERAÇÃO: A Junta tomou conhecimento.

2 – **ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** A Junta deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião anterior.

3 – **CORRESPONDÊNCIA:**

A Junta apreciou e tomou conhecimento da seguinte correspondência digna de nota e de ser presente à reunião:

a) Um ofício do Município de Avis solicitando parecer nos termos e para os efeitos do n.º 4, do art.º 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

Parecer que enquadra no processo, que a Câmara Municipal de Avis está a preparar, de transferência de recursos no âmbito das competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril

Informa que é entendimento da Câmara Municipal de Avis propor à Assembleia Municipal manter no âmbito de intervenção do Município, as competências referidas nas alíneas, g), h), i), j), k), l) e m) pedindo que, no prazo de 10 dias, a Junta de freguesia se pronuncie sobre a presente proposta.

DELIBERAÇÃO: O Senhor Presidente informou que de facto o Senhor Presidente da Câmara Municipal, em reunião já realizada para o efeito, manifestou a intenção de propor à Câmara Municipal a proposta referida considerando que as competências previstas nas alíneas supra, dada a sua especificidade e necessidade de acompanhamento técnico não se compadecem com o exercício das mesmas pela Junta de Freguesia e por se revelarem indispensáveis para a gestão direta pelo município e terem natureza estruturante para o município. Assim propunha que fosse manifestada a concordância com a proposta da Câmara Municipal de Avis, dando parecer favorável.

A junta deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente.

4 – **AJUSTES DIRETOS:**

4.1 – **AJUSTES DIRECTOS – REGIME SIMPLIFICADO:**

4.1.1 – De acordo com os artigos 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação:

P.º N.º 29/2022 – Zurich – Seguro de acidentes de trabalho;

P.º N.º 30/2022 – Cooperativa 29 de Julho – Produtos de limpeza;

P.º N.º 31/2022 – Verdesoalheiro – sacos de carvão;

P.º N.º 32/2022 – TD Central – Bebidas para a festa do 25 de Abril;

P.º N.º 33/2022 – Continente Hipermercados – Talheres descartáveis;

P.º N.º 34/2020 – Continente Hipermercados – Produtos alimentares e outros;

P.º N.º 35/2022 - Mário Coutinho – Animação musical do 25 de Abril;

P.º N.º 36/2022 – Pingo Doce – Produtos alimentares;

P.º N.º 37/2022 – Continente Hipermercados – Produtos alimentares;

Ai
Manques
S. Ramos

P.º N.º 38/2022 – Padaria Ribeiro – Pão;
P.º N.º 39/2022 – Fitossistema – Herbicidas;
P.º N.º 40/2022 – Paulo Isidro – Portas para a Casa do Povo.

DELIBERAÇÃO: A Junta tomou conhecimento.

5 – TANQUES DE APRENDIZAGEM DE NATAÇÃO. ABERTURA/FUNIONAMENTO EM 2022:

O Senhor Presidente propôs que, tendo em conta a recente evolução pandémica em Portugal e sobretudo a situação de calamidade decretada pelo Governo, existem condições para que seja posta em prática o funcionamento dos tanques de aprendizagem de natação no período e nos mesmos moldes que funcionavam antes da pandemia covid. Assim sendo devem ser criadas as condições nomeadamente a aquisição dos produtos para tratamento das águas e demais trabalhos conducentes à abertura no verão.

DELIBERAÇÃO: A Junta deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas pelo Senhor Presidente.

6 – INVENTARIAÇÃO DO PATRIMÓNIO PROPRIEDADE DO MUNICIPIO OU DA FREGUESIA:

O Senhor Presidente informou que em reunião realizada com o Senhor Presidente da Câmara Municipal foi por ele solicitado que a Junta de Freguesia procedesse ao levantamento do património existente na freguesia, construídas pelo município ou da pela freguesia com o objetivo de aferir se a sua situação se encontra regularizada e caso não estejam a quem caberá proceder à sua regularização.

DELIBERAÇÃO: A Junta tomou conhecimento.

7 – ARRAIAL DE S. JOÃO 2022:

O Senhor Presidente informou que, por se desconhecer qual os desenvolvimentos e medidas a ser tomadas para mitigar os efeitos do covid, não foram atempadamente preparadas as medidas necessárias para a eventual realização das marchas populares do S. João no ano de 2022. Contudo face ao alívio nas medidas de contenção tomadas pelo governo propunha, se a situação não se agravar, que se realizasse o arraial nos mesmos moldes de anos anteriores com a exclusão das marchas populares.

DELIBERAÇÃO: A Junta deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente.

8 – MODIFICAÇÃO PERMUTATIVA N.º 3 AO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O ANO DE 2022:

Alteração permutativa número três ao orçamento da despesa, no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) tanto nas inscrições/reforços como nas diminuições/anulações;

DELIBERAÇÃO: A Junta tomou conhecimento.

9 – AJUSTE DIRETO NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ART.º 20.º, DO CCP, PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PINTURA DO PARQUE INFANTIL E TANQUES DE APRENDIZAGEM DA NATAÇÃO:

O Senhor Presidente propôs que, antes da abertura dos tanques este ano, se procedesse à pintura dos mesmos tendo em conta que tal não acontece há já bastante tempo e considerando que, nos últimos dois anos, fruto da pandemia do coronavírus, não funcionaram o seu estado de degradação já é visível e também do Parque Infantil.

Para tanto propôs que se procedesse à contratação de prestador de serviços através de ajuste direto, nos termos do n.º 2 do art.º 112.º do mesmo código, em que a Junta de Freguesia convidaria uma entidade à sua escolha a apresentar proposta, propondo que a escolha recaísse em Raphael Novais Pereira, por se tratar de alguém que é da freguesia e tem realizado, ultimamente, os trabalhos de pintura em edifícios nos últimos tempos.

DELIBERAÇÃO: A Junta concordou e deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas pelo Senhor Presidente.

10- AJUSTE DIRETO NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1, DO ART.º 20.º,, DO CCP, PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES:

O Senhor Presidente informou que face à alteração da Lei, transferindo para as freguesias competências que se encontravam na esfera dos Municípios isso irá acrescentar um maior volume de trabalho e responsabilidade para as freguesias, trabalho esse que requer conhecimentos técnicos que a nossa freguesia não possui, ao nível dos trabalhadores que possui, propunha que se procedesse à contratação de uma empresa, até final do ano, para a realização da manutenção dos espaços verdes na freguesia, em regime de prestação de serviços.

Considerando que a empresa Plumas e Girassóis tem vindo a prestar, em anos anteriores, serviços nesta área, noutras freguesias do concelho e em Aldeia Velha, de reconhecida qualidade, propunha a realização de procedimento, por ajuste direto, na contratação desses serviços, convidando-se a empresa referida a apresentar proposta.

DELIBERAÇÃO: A Junta deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas efetuadas pelo Senhor Presidente.

11- LEI N.º 69/2021, DE 20 DE OUTUBRO/EXERCÍCIO DE MANDATO A MEIO TEMPO DOS TITULARES DAS JUNTAS DE FREGUESIA/DESPACHO DO PRESIDENTE DA JUNTA/ CONHECIMENTO:

Pelo Senhor Presidente foi presente o seguinte despacho, por si efetuado, referente ao exercício de funções, em regime de meio tempo que pretende exercer:

DESPACHO

António José Lopes Carreiras, Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia Velha, vem, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 18.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, comunicar a V. Exas. o seguinte:

No dia 20 de outubro de 2021 foi publicada a Lei n.º 69/2021, que alterou os termos do exercício do mandato a meio tempo dos titulares das Juntas de Freguesia.

A referida Lei, através da alteração da redação do n.º 1, do art.º 27.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, permite que em todas as Juntas de Freguesia, o Presidente possa exercer o mandato em regime de meio tempo, com os respetivos encargos a serem suportados pelo Orçamento do Estado.

O diploma legal em referência produz os seus efeitos no dia 1 de janeiro de 2022.

Neste contexto, venho por este meio decidir, para os devidos e legais efeitos, que pretendo exercer o meu mandato autárquico, em regime de meio tempo, a partir do dia 01 de junho de 2022

O Presidente da Junta

-António José Lopes Carreiras-

DELIBERAÇÃO: A Junta tomou conhecimento.

12- PAGAMENTOS: O Senhor Presidente informou que no período compreendido entre a última reunião e a atual foram efetuados pagamentos no montante de € 8 163,04 (oito mil cento e sessenta e três euros e quatro cêntimos).

DELIBERAÇÃO: A Junta tomou conhecimento.

13- APROVAÇÃO DA ATA: A Junta deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta esta ata nos seus pontos 3, alínea a), 5, 7, 9 e 10.

C) – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Não houve público presente.

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião e de tudo para constar se lavrou a presente ata.

E Heleua José Senafim Nascimento Carreiras eu
Secretário da Junta de Freguesia a lavrei, subscrevo e assino Manques

António José Lopes Carreiras
Heleua José Senafim Nascimento Carreiras Manques
Ambrosio Antonio Magada Silvano

